



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL  
**PORTARIA Nº 9/2020**

Estabelece o Plano de Gestão da Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná para o período de 03/02/2020 a 31/01/2022.

**O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26 do seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** os objetivos estratégicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná delineados na Resolução TRE/PR nº 826/2019, que aprovou a revisão do Planejamento Estratégico para o período 2019-2021 no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná e deu outras providências;

**CONSIDERANDO** as ações previstas nas Metas e Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, aprovadas no 13º Encontro Nacional do Poder Judiciário, de 25 e 26 de novembro de 2019 em Maceió/AL para 2020, no âmbito das Corregedorias, e o contido na Agenda 2030, da ONU, em especial o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 16, que diz “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir diretrizes para nortear as ações da gestão,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Divulgar o Plano da Gestão desta Corregedoria, no período de 03/02/2020 a 31/01/2022, na forma do Anexo.

**Art. 2º** O Gabinete da Corregedoria coordenará a compilação das informações prestadas quadrimestralmente pelas Coordenadorias, mediante relatório das ações executadas, justificando a não execução ou a execução parcial das atividades, e as apresentará à Secretaria da Corregedoria, para submeter à apreciação do Corregedor.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

**PORTEARIA Nº 9/2020**

**2**

**Art. 3º** O rol de ações previsto no Plano de Gestão poderá ser ampliado ou revisado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de julho de 2020.

**Des. VITOR ROBERTO SILVA**  
**Corregedor**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

**PORTARIA Nº 9/2020**

**3**

**ANEXO**

**PLANO DE GESTÃO**

**PERÍODO: 03/02/2020 a 31/01/2022**

**APRESENTAÇÃO**

O Plano de Gestão tem por objetivo documentar o perfil da gestão, conferindo-lhe identidade, norteando o gerenciamento de ações, as quais devem vir alinhadas às práticas e aos processos que devem ser implementados para o alcance dos resultados previstos em seus planos institucionais, em especial de o plano estratégico do TRE/PR, de sua missão institucional, assim como daqueles previstos para as Corregedorias, seja pela Corregedoria-Geral Eleitoral, como pela Corregedoria Nacional de Justiça.

No Plano de Gestão do Desembargador Vitor Roberto Silva, a ser executado de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2022, buscou-se contemplar os 10 (dez) objetivos constantes do “Plano Estratégico 2019-2021” do TRE/PR, revisado pela Resolução TRE-PR 826/2019, a saber: Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional; Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a Sociedade; Aprimorar os mecanismos de transparência; Aprimorar a gestão de processos organizacionais; Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e de acessibilidade; Aperfeiçoar o desenvolvimento pessoal e técnico de servidores e colaboradores e promover a saúde e o bem estar no trabalho; Aprimorar a gestão da execução orçamentária e financeira; Garantir a eficiência na prestação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação e Aperfeiçoamento da segurança institucional.

Da mesma forma, estabeleceram-se balizas de acordo com as metas e diretrizes estratégicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2020, em especial, pela Corregedoria Nacional, tanto em relação ao contido na Agenda 2030, da ONU, em especial o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 16, que diz “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

**PORTARIA Nº 9/2020**

**4**

níveis"; quanto com as diretrizes aprovadas no 13º Encontro Nacional do Poder Judiciário, 25 e 26 de novembro de 2019, Maceió-AL:

**META 1<sup>1</sup>**- Receber todos os novos pedidos de providências, atos normativos, representações por excesso de prazo, bem como todos os procedimentos de natureza disciplinar, por meio do PjeCor.

**META 2** - Identificar e julgar 100% das investigações preliminares, sindicâncias e dos procedimentos de natureza disciplinar em face de magistrados, em curso nas Corregedorias, que tenham sido autuados até 31/12/2018.

**META 3** - Identificar e julgar 80% das investigações preliminares, sindicâncias e dos procedimentos de natureza disciplinar em face de magistrados no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da autuação.

**DIRETRIZ ESTRATÉGICA 1** - Regulamentar a autoinspeção ordinária anual das unidades judiciárias (cartórios e gabinetes).

**DIRETRIZ ESTRATÉGICA 2** - Regulamentar a periodicidade máxima para a realização de inspeções/correções ordinárias.

Nesse contexto, os projetos em estudo ou implementados pelas áreas da Corregedoria devem se adequar ao estabelecido dentro da estratégia organizacional e estabelecidas pelos órgãos de controle.

---

<sup>1</sup> A implementação do sistema PJEcor será coordenada pela Corregedoria-Geral Eleitoral, flexibilizada a apresentação de cronograma às peculiaridades da Justiça Eleitoral, em especial em razão da realização das eleições 2020 (PAD nº 7710/2020 – doc. 143272/2020)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N° 9/2020

5

**Ação 1: Correções e Inspeções**

**Glossário:** Realizar as correções e inspeções **presenciais ou virtuais** em, no mínimo, 50% das zonas eleitorais do Estado, por biênio, considerando as que há mais tempo tenham sido fiscalizadas, conforme cronograma definido em portaria.

**Produto:** Correções e Inspeções realizadas.

**Prazo Inicial:** Fevereiro/2020

**Prazo Final:** Janeiro/2022

**Meta:** Executar 100% (cem por cento) das atividades previstas.

**Forma de Mensuração:** Portaria, Sistema SICEL e processos PJE

**Objetivos Estratégicos impactados:** Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional; Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a Sociedade; Aprimorar os mecanismos de transparência; Aprimorar a gestão de processos organizacionais; Aperfeiçoar o desenvolvimento pessoal e técnico de servidores e colaboradores e promover a saúde e o bem estar no trabalho; Aperfeiçoamento da segurança institucional

**Responsabilidade:** SECCRE, CREGAB, CRECAJ E CRECAD.

**Ação 2: Projeto Evolutivo do sistema INFODIP**

**Glossário:** Coordenar projeto de evolução da ferramenta a fim de que o módulo principal e o módulo Infodip Web sejam disponibilizados em instâncias únicas, nacionalmente centralizadas no TSE, prevendo a tramitação eletrônica direta de comunicações entre os TREs, a reformulação e a padronização nacional do cadastro de órgãos comunicantes e webservice para recebimento eletrônico de comunicações.

**Produto:** Infodip disponibilizado em instância única, nacionalmente centralizada no TSE.

**Prazo Inicial:** Fevereiro/2020

**Prazo Final:** Dezembro/2020

**Meta:** Executar 100% (cem por cento) das atividades previstas.

**Forma de Mensuração:** Sistema INFODIP

**Objetivos Estratégicos impactados:** Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional; Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a Sociedade; Aprimorar os mecanismos de transparência; Aprimorar a gestão de processos organizacionais; Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e de acessibilidade; Garantir a eficiência na prestação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação Aperfeiçoamento da segurança institucional

**Responsabilidade:** SECCRE, CRECAD, SECTI

**Ação 3: Atualização do Código de Normas**

**Glossário:** Prever a tramitação de processos via Processo Judicial Eletrônico – Pje no 1º Grau, a atualização dos códigos de Atualização do Situação Eleitoral



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA N° 9/2020

6

(novo Manual de ASE); prever orientações sobre o atendimento de eleitor domiciliado no Estado do Paraná, em qualquer das zonas do Estado, independentemente de seu domicílio (Resolução TRE nº 838/2019 - Título Fácil), entre outras alterações.

**Produto:** Código de Normas atualizado

**Prazo Inicial:** Fevereiro/2021

**Prazo Final:** Agosto/2021

**Meta:** Executar 100% (cem por cento) das atividades previstas.

**Forma de Mensuração:** Provimento CRE

**Objetivos Estratégicos impactados:** Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional; Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a Sociedade; Aprimorar os mecanismos de transparéncia; Aprimorar a gestão de processos organizacionais; Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e de acessibilidade; Aperfeiçoamento da segurança institucional.

**Responsabilidade:** SECCRE, CRECAJ, CRECAD, CREGAB

**Ação 4: Monitoramento do cumprimento das Metas e Diretrizes das Corregedorias Nacionais**

**Glossário:** Acompanhar, visando ao cumprimento das metas e diretrizes específicas de Corregedorias Nacionais, estipuladas pela Corregedoria Nacional de Justiça.

**Produto:** Metas e Diretrizes da Corregedoria Nacional monitoradas.

**Prazo Inicial:** Janeiro/2020

**Prazo Final:** Dezembro/2021

**Meta:** Executar 100% (cem por cento) das atividades previstas.

**Forma de Mensuração:** PJE; PAD; Portarias CRE

**Objetivos Estratégicos impactados:** Aprimorar os mecanismos de transparéncia; Aprimorar a gestão de processos organizacionais

**Responsabilidade:** SECCRE, CREGAB, CRECAJ

**Ação 5: Implantar extração de dados por meio de painéis de BI (Business Intelligence) na Corregedoria**

**Glossário:** Implantação de sistema de BI (Business Intelligence), por meio do qual será possível a coleta, organização e monitoramento de informações contidas em diversos sistemas, como instrumento de decisão e de suporte à gestão.

**Produto:** Painéis de BI implantados

**Prazo Inicial:** Janeiro/2020

**Prazo Final:** Maio/2021

**Meta:** Executar 100% (setenta por cento) das atividades previstas até o fim do prazo.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA N° 9/2020

7

**Forma de Mensuração:** PAD específico

**Objetivos Estratégicos impactados:** Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional; Aprimorar os mecanismos de transparência; Aprimorar a gestão de processos organizacionais; Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e de acessibilidade; Aperfeiçoamento da segurança institucional

**Responsabilidade:** SECCRE, CREGAB, CRECAJ, CRECAD

**Ação 6: Expedir informativos de fácil compreensão às zonas eleitorais**

**Glossário:** Encaminhar orientações às zonas eleitorais, por meio de informativos de fácil compreensão, como o “**DE OLHO NA NORMA**”, que trata das regulamentações afetas às zonas eleitorais e o “**JÁ VIU**”, que encaminha às zonas um resumo das orientações da Corregedoria transmitidas no mês.

**Prazo Inicial:** Janeiro/2020

**Prazo Final:** Janeiro/2022

**Meta:** Executar quinzenalmente as atividades previstas.

**Forma de Mensuração:** E-mail às zonas eleitorais

**Objetivos Estratégicos impactados:** Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional; Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a Sociedade; Aprimorar os mecanismos de transparência; Aprimorar a gestão de processos organizacionais; Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e de acessibilidade; Aperfeiçoamento da segurança institucional

**Responsabilidade:** SECCRE, CRECAJ, CRECAD

**Ação 7: Manutenção e atualização das ferramentas WIKI CRE, PANTHEON e WIKI PJE**

**Glossário:** Atualizar os manuais disponíveis nas ferramentas **WIKI CRE, PANTHEON e WIKI PJE**

**Prazo Inicial:** Janeiro/2020

**Prazo Final:** Janeiro/2022

**Meta:** Executar 100% das atividades previstas.

**Forma de Mensuração:** INTRANET, Provimentos, Ofícios-Circulares e Mensagens-Circulares (Conteúdo criado e conteúdo atualizado)

**Objetivos Estratégicos impactados:** Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional; Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a Sociedade; Aprimorar os mecanismos de transparência; Aprimorar a gestão de processos organizacionais; Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e de acessibilidade; Aperfeiçoamento da segurança institucional

**Responsabilidade:** SECCRE, CRECAJ, CRECAD



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N° 9/2020

8

**Ação 8: Participar da capacitação dos novos Magistrados na carreira**

**Glossário:** Participar de capacitação dos magistrados que ingressam na carreira sobre as atividades desenvolvidas pela Corregedoria.

**Prazo Final:** A depender da posse de juízes novos perante o TJ/PR.

**Meta:** Capacitar 100% dos novos juízes nomeados.

**Forma de Mensuração:** EJE - ENFAM

**Objetivos Estratégicos impactados:** Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional; Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a Sociedade; Aprimorar os mecanismos de transparência; Aprimorar a gestão de processos organizacionais; Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e de acessibilidade; Aperfeiçoamento da segurança institucional

**Responsabilidade:** SECCRE, CRECAD, CRECAJ, EJE

**Ação 9: Coordenar suporte em Processo Judicial Eletrônico - PJE às zonas eleitorais**

**Glossário:** Coordenar suporte, a todas as zonas eleitorais, por meio de equipe designada pela Corregedoria, sobre a correta utilização do Processo Judicial Eletrônico - PJE, nos processos das eleições municipais de 2020. Os chamados deverão ser abertos por meio da “Central de Serviços da TI” e respondidos prontamente pelos integrantes da equipe.

**Produto:** Dirimir as dúvidas e padronizar práticas quanto à utilização do PJE pelas zonas eleitorais.

**Prazo Final:** Fevereiro/2021

**Meta:** 90% (noventa por cento) dos chamados abertos respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas.

**Forma de Mensuração:** Quantidade de chamados abertos x chamados respondidos.

**Objetivos Estratégicos impactados:** Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Celeridade e produtividade na Prestação Jurisdicional; Aprimorar a gestão de processos organizacionais; Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e de acessibilidade e Aperfeiçoar o desenvolvimento pessoal e técnico de servidores e colaboradores e promover a saúde e o bem estar no trabalho.

**Responsabilidade:** SECCRE, CRECAJ

**Ação 10: Coordenar a migração dos processos físicos para o PJe em 1º Grau**

**Glossário:** Orientar as zonas eleitorais na digitalização de peças dos processos físicos em trâmite nos cartórios eleitorais para cadastramento no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, considerando a conclusão da implantação do PJe em 1º e 2º Grau no TRE/PR e a Portaria TSE nº 247/2020.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA N° 9/2020

9

**Produto:** Acompanhamento do processo de migração dos processos físicos para o PJe no 1º grau.

**Prazo Final:** Junho/2021

**Metas:** Migração de 100% dos processos físicos para o PJE, no 1º Grau

**Forma de mensuração:** Provimento CRE e PJE

**Objetivos Estratégicos impactados:** Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional; Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a Sociedade; Aprimorar os mecanismos de transparéncia; Aprimorar a gestão de processos organizacionais e Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e de acessibilidade.

**Responsabilidade:** SECCRE, CRECAJ

**Ação 11: Normatizar o Poder de Polícia nas eleições municipais de 2020**

**Glossário:** Baixar ato normativo da Corregedoria dispondo sobre as rotinas para o exercício do poder de polícia do juiz eleitoral nas Eleições de 2020, considerando o disposto nos arts. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504/97, 54 e §§, da Resolução-TSE nº 23.608/19 e 6º e seguintes, da Resolução-TSE nº 23.610/19.

**Produto:** Dirimir as dúvidas e padronizar práticas quanto à utilização do PJE pelas zonas eleitorais.

**Prazo Final:** Junho/2020

**Meta:** Executar 100% (cem por cento) das atividades previstas

**Forma de Mensuração:** Provimento CRE

**Objetivos Estratégicos impactados:** Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Celeridade e produtividade na Prestação Jurisdicional; Aprimorar a gestão de processos organizacionais; Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e de acessibilidade; Aperfeiçoar o desenvolvimento pessoal e técnico de servidores e colaboradores e promover a saúde e o bem estar no trabalho.

**Responsabilidade:** SECCRE, CRECAJ

**Ação 12: Disponibilizar o Portal da Corregedoria na Intranet e na Internet**

**Glossário:** Organizar a disponibilização das informações no Portal

**Produto:** Transparéncia nas informações disponibilizadas ao público externo e ao público interno

**Prazo Final:** Agosto/2020

**Meta:** Executar 100% (cem por cento) das atividades previstas

**Forma de Mensuração:** Provimento CRE

**Objetivos Estratégicos impactados:** Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Aprimorar os mecanismos de transparéncia; Aprimorar a gestão de processos organizacionais; Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e de acessibilidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 9/2020

10

**Responsabilidade:** SECCRE, CREGAB, CRECAD, CRECAJ